

**PORTARIA Nº 424/2022
de 03 de Outubro 2022**

Documenta Licença Luto do Servidor ITAMAR MASCHIO.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais, e mais o que consta no artigo 116, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal 1012/18 de 11 de dezembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º - Documentar a Licença Luto de 05 (cinco) dias do servidor Municipal, Sr. **ITAMAR MASCHIO**, a contar de 02 de Outubro de 2022, em virtude do falecimento de sua irmã, sem prejuízo de seus vencimentos e de suas vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 03 dias de Outubro de 2022.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rodrigo Milani
Secretário de Administração e Planejamento